

Decreto nº 3.443, de 22 de novembro de 2007.

DISPÕE SOBRE A ABERÇURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 256.810,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS).


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 6º da Lei nº 3.587, de 12 de dezembro de 2006, e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 256.810,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e dez reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01.04.00.000	- SAAET – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TAQ.	
01.04.01.000	- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga	
319011.01-17.512.0100.2.056000	- Obrigações Patronais	80.000,00
449051.00-17.512.0154.1.049000	- Pintura do Complexo do SAEET	14.600,00
339047.00-17.512.0100.2.056000	- Contribuição ao PASEP	2.000,00
339039.00-17.512.0100.2.056000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	160.210,00
		=====
TOTAL.....		R\$ 256.810,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da seguinte anulação de verba:

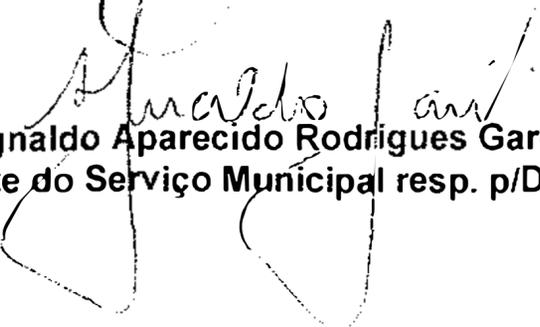
01.04.00.000	- SAAET – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TAQ.	
02.04.01.000	- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga	
449051.00-17.512.0091.1.046000	- Obras e Instalações	20.660,00
449052.00-17.512.0092.1.047000	- Compra de Veículos e Maquinas	26.145,00
449051.00-17.512.0154.1.048000	- Desassoriamento e Limpeza da Represa do Fucci	27.000,00
319004.00-17.512.00100.2.05600	- Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
319011.01-17.512.0100.2.056000	- Vencimentos e Salários	26.000,00
319016.00-17.512.0100.2.056000	- Outras Despesas Variáveis de Pessoal Civil	16.200,00
339014.00-17.512.0100.2.056000	- Diária de Pessoal Civil	5.000,00
339030.00-17.512.0100.2.056000	- Material de Consumo	14.087,00
339033.00-17.512.0100.2.056000	- Passagens e Locomoções	10.000,00
339035.00-17.512.0100.2.056000	- Serviços de Consultoria	5.000,00
449052.00-17.512.0100.2.056000	- Equipamento e Material Permanente	41.718,00
449051.00-17.512.0100.2.056000	- Obras e Instalações	60.000,00
		=====
TOTAL.....		R\$ 256.810,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 22 de novembro de 2007.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão

Fone/Fax: (16) 3253 9100
Av. João De Jorge, 221 - Vila Rosa
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br